



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CHAMADA PÚBLICA 2/2021 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFB, DE 25 DE MAIO DE 2021**

**2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 1º SEMESTRE/2021**

**RESULTADO PRELIMINAR**

O Diretor Geral do *Campus São Sebastião*, nomeado pela Portaria nº 548, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à **2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 1º SEMESTRE/2021** do *Campus São Sebastião*.

**1. RESULTADO**

**PRELIMINAR**

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 10 da Chamada Pública.

<b>ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DEFERIDOS PRELIMINARMENTE</b>				
171078100024	192074110022	202074100036	211072620018	211078100020
171078110024	192074110040	202074100038	211072630006	211078100022
181076600042	201072600008	202074100058	211072630007	211078100023
181078100011	201072600013	202074110004	211072630013	211078100029
181078100051	201072600031	202074110005	211072630014	211078100030
181078110034	201072630005	202074110008	211072630020	211078100032
181078110050	201072630007	202074110010	211072630022	211078100033
191072600030	201072630015	202074110012	211072630023	211078100034
191072600041	201072630019	202074110014	211072630024	211078100036
191072600046	201072630021	202074110015	211072630030	211078100038
191076600006	201072630026	202074110017	211072630031	211078100039
191076600018	201074100037	202074110020	211072640003	211078110002
191076600021	201074110002	202074110023	211072640031	211078110005
191076600033	201074110056	202074110026	211074100008	211078110015
191076600041	201078110005	202074110027	211074100015	211078110016
191076600050	201078110018	202074110031	211074100031	211078110019
191078100032	201078110029	202074110034	211074100040	211078110020

191078100037	201078110044	202074110038	211074110005	211078110022
191078100041	201078110047	202074110039	211074110012	211078110024
191078110005	202072640005	211072600004	211074110019	211078110025
191078110023	202072640012	211072600006	211074110032	211078110033
191078110026	202072640015	211072600007	211074110037	211078110035
191078110031	202072640025	211072600008	211074110042	211078110036
191078110047	202074100001	211072600010	211076600009	211078110043
191078110048	202074100006	211072600013	211076600023	-----
191078110049	202074100008	211072600014	211078100014	-----
192074100022	202074100022	211072600019	211078100018	-----
192074110012	202074100034	211072600026	211078100019	-----

<b>ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS INDEFERIDOS PRELIMINARMENTE</b>			
<b>MATRÍCULA</b>	<b>ITEM EDITAL</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ITEM EDITAL</b>
171078100033	8.2.1/8.2.3	201078100042	8.2.1/8.2.3
181076600006	8.2.1	202074110018	8.2.1
191072600032	8.2.7	211072600005	8.2.1/8.2.3/8.2.4/8.2.5
191076600014	8.2.1	211072600033	8.2.1/8.2.5
201072630001	8.2.1/8.2.3	211072630018	8.2.1/8.2.3/8.2.5
201072630023	8.2.1/8.2.3	211072640010	8.2.1
201074110086	8.2.2	211074100041	8.2.1
201076600041	8.2.1	211076600024	8.2.1

<b>MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO</b>	
<b>ITEM DO EDITAL</b>	
8.2.1	Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega online de documentação comprobatória).
8.2.2	Renda familiar per capita acima do limite de 1 salário mínimo e meio (equivalente a R\$1.650,00 - mil e seiscentos e cinquenta reais).
8.2.3	Não apresentação dos anexos I, II, III, do Comprovante de Inscrição e/ou da Declaração das Informações Prestadas devidamente preenchidos e assinados;
8.2.4	Não apresentação de documentação de identificação de todos os membros familiares (itens 6.1.6).
8.2.5	Não apresentação de comprovantes de renda de todos os membros maiores de 18 anos (item 6.1.7).
8.2.6	Incompatibilidade entre os gastos e rendimentos declarados.
8.2.7	Falta de clareza nas informações e documentos apresentados.

## **2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o [Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos](#).

Parágrafo único: Em casos excepcionais será aceito o ANEXO V, na forma física, mediante entrega agendada pelo e-mail [auxilio.cssb@ifb.edu.br](mailto:auxilio.cssb@ifb.edu.br), nos prazos previstos na Tabela 1 e respeitando todos os protocolos de segurança à saúde.

2.2 Antes da interposição do recurso, o estudante poderá solicitar atendimento virtual com as/os assistentes sociais, através do e-mail [auxilio.cssb@ifb.edu.br](mailto:auxilio.cssb@ifb.edu.br), para obter maiores esclarecimentos a respeito do estudo socioeconômico do seu processo.

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 1. O prazo previsto é:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Recurso	21 e 22 de julho de 2021	-----	<a href="#">Formulário para recurso</a> divulgado no site <a href="#">IFB - Campus São Sebastião</a>
Análise do recurso	23 de julho de 2021	-----	-----
Resultado do recurso	26 de julho de 2021	Após as 18h	Site <a href="#">IFB - Campus São Sebastião</a>
Resultado final	26 de julho de 2021	Após as 18h	Site <a href="#">IFB - Campus São Sebastião</a>

2.5 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente.

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília, 20 de julho de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

**ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 548, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 20/07/2021 16:05:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 279585

Código de Autenticação: 070b4525d7



Campus São Sebastião  
Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu,  
SAO SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040